

RESOLUÇÃO CMS Nº 0018/2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, em reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde constitui instância máxima de participação social e deliberação das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social e do controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a realização da etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme orientações do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Negro RO a ser realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2026, na Escola Aurelio Buarque de Holanda Ferreira com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Conferência será organizada em conformidade com o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo a participação paritária entre usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores.

Art. 3º Encaminhar a presente Resolução ao Gestor Municipal do SUS, para adoção das providências administrativas necessárias à realização do evento, incluindo a disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Janete Gonçalves da Silva
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Triênio 2025/2027
(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde de Monte Negro/RO
Port.22/GAB/2025
(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Homologo a Resolução nº 018 /2026/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JANETE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 409.49*. **2-*4 em **29/05/2026 15:00:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1531.5200.139X.661H.6241**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em **29/05/2026 14:16:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14X3.0616.347U.7182.7755**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.E18.D4A** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 18/2026**

Elaborado por **BRUNO VITOR CEGOBIAN ZANOTELLI**, CPF: 066.09*. **2-*0, em **29/05/2026 - 14:09:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 1478.4K09.1351.R38E.2443

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

